REGULAMENTO INTERNO
CENTRO DE ATIVIDADES NADIR DIAS DE FIGUEIREDO

I – DO OBJETIVO

Art. 01º. – O Centro de Atividades (CAT) tem por objetivo promover a melhoria da qualidade de vida prioritariamente dos beneficiários do SESI e seus dependentes e alunos das escolas SESI e SENAI, complementando com os demais segmentos da comunidade.

Art. 02º. – O Centro de Atividades Nadir Dias de Figueiredo, está localizado à Rua Valmet, 171, Brás Cubas – Mogi das Cruzes, administrado pela Diretoria de Centro de Atividades, com suporte da Divisão de Qualidade de Vida do SESI-SP, que planeja e desenvolve tecnicamente os produtos e serviços.

II – DO QUADRO ASSOCIATIVO

Art. 03º. – O quadro associativo está organizado em duas categorias: **Beneficiários** (trabalhadores das indústrias em geral) e **Não Beneficiários** (demais segmentos).

III – DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 04º. – A inclusão de novos associados será efetuada com apresentação de documentos relacionados pela Secretaria Única do CAT, de acordo com a categoria de usuário.

IV – DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

Art. 05º. – Os valores das taxas e serviços oferecidos obedecem a tabelas de preço divulgadas pela Secretaria Única, e deverão ser recolhidas até a data solicitada no ato da inscrição;

Art. 06º. – A não observância de prazo de pagamento implicará na impossibilidade de frequentar o CAT e/ou usufruir dos serviços oferecidos. até 60 dias cobra-se os meses em aberto, de 60 a 90 dias cobra-se a taxa de reativação e somente após 91 dias pode-se refazer a carteirinha cobrando apenas a mensalidade. A desistência dos planos trimestral/semestral/anual acarretará multa, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

V – DO FUNCIONAMENTO DO CAT

Art. 07º. – Os horários de funcionamento do CAT são:

- Segunda à sexta das 6h00 às 21h30 – confirmar junto a secretaria
- Sábados, domingos e feriados, das 08h00 às 18h00

Art. 08º. – O balneário funcionará nos seguintes horários:

- Terça à sexta das 07h00 às 18h00 – confirmar junto a secretaria

* Sábados, domingos e feriados das 09h00 às 17h00

VI – DAS COMPETÊNCIAS DO CAT

Art. 09º. – Compete ao CAT, em suas instalações:

• Zelar pela balneabilidade da água e controle de utilização do balneário, conforme exigência dos órgãos de fiscalização.

• Zelar pelas informações sobre características das piscinas (profundidade, temperatura e PH).

• Zelar pelas orientações disseminadas aos funcionários e usuários sobre o Princípio Acidente Zero.

• Zelar pelos equipamentos de Primeiros Socorros sinalizados e sempre à mão.

• Manter os Guarda-Vidas habilitados e preparados para prestarem os Primeiros Socorros, quando necessário.

• Zelar pelo atendimento de usuários, disponibilizando materiais (bolas, redes e outros) para desenvolvimento de atividades.
• Orientar os usuários a utilizarem indumentárias adequadas, que não prejudiquem as boas condições de uso das instalações.
• Oferecer uma programação diversificada e animação local.
• Estabelecer Calendário de Atividades adequadas aos interesses dos usuários.
• Promover o bem-estar dos usuários e de seus familiares.
• Estimular o lazer e a prática de esportes entre os usuários.
• Realizar e/ou promover reuniões, cursos e oficinas que contribuam para o desenvolvimento das atividades de Lazer e Esporte.
• Afixar dias e horários de funcionamento, bem como as programações oferecidas pelo CAT, em quadros de avisos.
• Informar antecipadamente a restrição de uso de uma dependência quando esta estiver sendo utilizada em virtude de atividades e/ou eventos preestabelecidos e serviços de manutenção.
• Praticar atos necessários para o perfeito funcionamento das instalações.
• Cumprir as disposições deste regulamento.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO TÉCNICA

Art. 10º. – O CAT é administrado pelo Diretor de Centro de Atividades e Gerente Administrativo Financeiro.
Art. 11º. – Os responsáveis pela programação e desenvolvimento é a equipe do Centro de Qualidade de Vida.

VII – DO ACESSO AO CAT

Art. 12º. – A carteira de associado deve ser exibida, obrigatoriamente, na portaria e nas demais dependências, sempre que for solicitada por quem de direito.
Art. 13º. – Será permitido ao sócio usuário, o acesso e utilização das dependências e serviços quando o mesmo estiver de posse da Carteira de Associado física ou digital, ou apresentando um documento com fotov(quando solicitado) e em dia com os respectivos pagamentos.
Art. 14º - O sócio beneficiário de uma Unidade tem o direito de freqüentar outras Unidades de seu interesse sem nenhuma taxa adicional, desde que cumpra o disposto no artigo anterior.
Art. 15º. – As taxas de inscrição e dos planos deverão ser recolhidas na Unidade de origem e as taxas de serviços deverão ser recolhidas na Unidade prestadora dos mesmos, sem validade para outra Unidade.
Art. 16º. – Visitantes poderão utilizar-se das dependências dos CAT (piscinas, quadras, etc.) mediante recolhimento de taxa própria (TAXA DE VISITANTE), conforme tabela da Secretaria Única Local; quanto ao balneário, o visitante deverá fazer exame médico DERMATOLÓGICO em médico particular ou Unidades públicas, mediante deferimento da Secretaria Única do CAT.
Art. 17º. – Caberá ao visitante o cumprimento dos critérios estabelecidos neste Regulamento Interno.

VIII – DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS

Art. 18º. – Frequentar e utilizar as dependências do CAT, nos horários de funcionamento, desde que esteja em dia com taxas e serviços, e as mesmas não estejam sendo utilizadas para desenvolvimento de outras atividades.
Art. 19º. – Inscrever e participar das atividades oferecidas pelo CAT de acordo com o público-alvo (idade, sexo, tipo de atividade) conforme disponibilidade de vagas e estando em dia com os compromissos inerentes.
• Zelar pelo atendimento de usuários, disponibilizando materiais (bolas, redes e outros) para desenvolvimento de atividades.

• Orientar os usuários a utilizarem indumentárias adequadas, que não prejudiquem as boas condições de uso das instalações.
• Oferecer uma programação diversificada e animação local.
• Estabelecer Calendário de Atividades adequadas aos interesses dos usuários.
• Promover o bem-estar dos usuários e de seus familiares.
• Estimular o lazer e a prática de esportes entre os usuários.
• Realizar e/ou promover reuniões, cursos e oficinas que contribuam para o desenvolvimento das atividades de Lazer e Esporte.
• Afixar dias e horários de funcionamento, bem como as programações oferecidas pelo CAT, em quadros de avisos.
• Informar antecipadamente a restrição de uso de uma dependência quando esta estiver sendo utilizada em virtude de atividades e/ou eventos preestabelecidos e serviços de manutenção.
• Praticar atos necessários para o perfeito funcionamento das instalações.
• Cumprir as disposições deste regulamento.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO TÉCNICA

Art. 10º. – O CAT é administrado pelo Diretor de Centro de Atividades e Gerente Administrativo Financeiro.
Art. 11º. – Os responsáveis pela programação e desenvolvimento é a equipe do Centro de Qualidade de Vida.

VII – DO ACESSO AO CAT

Art. 12º. – A carteira de associado deve ser exibida, obrigatoriamente, na portaria e nas demais dependências, sempre que for solicitada por quem de direito.
Art. 13º. – Será permitido ao sócio usuário, o acesso e utilização das dependências e serviços quando o mesmo estiver de posse da Carteira de Associado física ou digital, ou apresentando um documento com fotov(quando solicitado) e em dia com os respectivos pagamentos.
Art. 14º - O sócio beneficiário de uma Unidade tem o direito de freqüentar outras Unidades de seu interesse sem nenhuma taxa adicional, desde que cumpra o disposto no artigo anterior.
Art. 15º. – As taxas de inscrição e dos planos deverão ser recolhidas na Unidade de origem e as taxas de serviços deverão ser recolhidas na Unidade prestadora dos mesmos, sem validade para outra Unidade.
Art. 16º. – Visitantes poderão utilizar-se das dependências dos CAT (piscinas, quadras, etc.) mediante recolhimento de taxa própria (TAXA DE VISITANTE), conforme tabela da Secretaria Única Local; quanto ao balneário, o visitante deverá fazer exame médico DERMATOLÓGICO em médico particular ou Unidades públicas, mediante deferimento da Secretaria Única do CAT.
Art. 17º. – Caberá ao visitante o cumprimento dos critérios estabelecidos neste Regulamento Interno.

VIII – DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS

Art. 18º. – Frequentar e utilizar as dependências do CAT, nos horários de funcionamento, desde que esteja em dia com taxas e serviços, e as mesmas não estejam sendo utilizadas para desenvolvimento de outras atividades.
Art. 19º. – Inscrever e participar das atividades oferecidas pelo CAT de acordo com o público-alvo (idade, sexo, tipo de atividade) conforme disponibilidade de vagas e estando em dia com os compromissos inerentes.
Art. 42º. – Apresentar laudo de exame médico quando as atividades pretendidas assim exigirem. A saber: Exame Clínico – Validade de 01 ano da data de assinatura – Exame Dermatológico – Validade de 06 meses da data de Assinatura. Programa SESI Atleta do Futuro – PAF – Apresentar TODOS OS ANOS exame médico a partir de 1º de Janeiro do Ano de Matrícula na modalidade escolhida.

Art. 43° - Respeitar normas e procedimentos do PAZ - Princípio Acidente Zero e leis específicas

X – DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Art. 44º. – São passíveis de penalidades os associados que praticarem atos indisciplinares e infringirem as disposições regulamentares do CAT, sendo avaliados pela Administração e Coordenação desta Unidade.
Art. 45º. – Os infratores do regulamento serão passíveis de aplicação das seguintes penas: Orientação, Advertência, Suspensão e Eliminação, em conformidade com a infração cometida.
Art. 46º. – O associado será punido com Orientação quando praticar perturbação da ordem e bem-estar de outros associados.
Art. 47º. – O associado será punido com Advertência quando praticar ato considerado de natureza leve: injuriar, caluniar, difamar, portar-se de maneira inconveniente, desafiar às normas e regras, etc. O associado continuará em pleno gozo dos direitos sociais.
Art. 48º. – O associado será punido com Suspensão quando praticar atitudes de desrespeito ou desacato a representantes, auxiliares, funcionários do SESI ou
Art. 49º. – A pena para suspensão será aplicada até o limite máximo de 06 (seis) meses e o associado não ficará isento ao pagamento de taxas estipuladas, mas será privado dos direitos.
Art. 50º. – No curso da suspensão o associado não poderá ingressar no recinto do CAT, pelo tempo determinado, salvo quando convocado.
Art. 51º. – O associado será punido com a Eliminação quando reincidir na prática de atos já punidos com pena de suspensão; não ressarcir prejuízos ocasionados ao patrimônio do SESI, por si, seus dependentes e/ou convidados, após notificação; omitir dolosamente mudança de estado civil próprio ou de dependentes; ofender a honra de funcionários do SESI; brigar ou agredir alguém nas dependências do SESI; atentar ao pudor; consumir ou portar drogas; portar qualquer tipo de arma; invadir por qualquer motivo o CAT; realizar qualquer crime, previsto em lei, dentro das dependências do SESI-SP.

NORMAS E PROCEDIMENTOS DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE ATIVIDADES – MOGI DAS CRUZES

É PROIBIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DO SESI (LEI ESTADUAL N° 13.541/2009)

REGRAS DE UTILIZAÇÃO DO BALNEÁRIO

1. Conhecer e respeitar os procedimentos metodológicos e orientações de segurança estabelecidos no Princípio Acidente Zero - (PAZ).
2. Apresentar ao funcionário responsável, a carteirinha atualizada e comprovante pessoal de exame médico (Art. 12º e Art. 42º); dentro das especificações de validade e finalidade previstos em legislação (Decreto Estadual 13166 de 13/01/79);
3. Passar obrigatoriamente pelo lava-pés na entrada no balneário;
4. Utilizar a ducha ou chuveiro antes de entrar na piscina ou quando orientado pelos Funcionários do SESI;
5. Respeitar as orientações dos Guarda-Vidas/Técnicos ou responsáveis pelo balneário.
6. Não criar condições de risco a sua integridade e a dos demais usuários.
7. Informar aos Guarda-Vidas, técnicos ou responsáveis pelo balneário qualquer situação anormal ou de risco.
8. Utilizar-se apenas das roupas de banho e dos acessórios permitidos a saber:

Masculino - Sunga ou shorts - de lycra / nylon / tactel ou similar, toalha, chinelos, saída de banho, camiseta com proteção UV, boné ou chapéu desde que não contenham nenhum objeto ou acessório metálico;
Feminino – Maiô ou Biquíni - de lycra / nylon / tactel ou similar, toalha, chinelos, saída de banho, canga, shorts, camiseta com proteção UV, boné ou chapéu desde que não contenham nenhum objeto ou acessório metálico.
9. Não utilizar traje de banho que evidenciem transparência no contato com a água.
10. Não é permitida a troca de roupa no balneário;
11. Não é permitida a utilização de bronzeadores ou outros cosméticos à base de óleo;
12. Não é permitido o acesso com alimentos e bebidas (latas, copos, garrafas escuras ou squeezes, exceto garrafas plásticas transparentes. Haverá um local externo destinado para o consumo de alimentos e bebidas;
13. Não é permitido fotografar usuários sem a autorização dos mesmos;
14. Não será permitido uso de caixas de som portáteis nas dependências do balneário;
15. É permitida a entrada com carrinhos de bebê (tipo passeio ou berço) ou com assento tipo bebê conforto;
16. É permitida a entrada com brinquedos de plásticos (tipo praia) ou borracha, desde que não ofereçam riscos (pontas ou peças pequenas), e que sejam utilizados somente nas piscinas infantis;
17. É permitida a entrada e utilização de protetor solar no balneário;
18. O usuário poderá entrar desacompanhado no balneário a partir de 10 (dez) anos completos.
19. Usuários menores de 10 (dez) anos só poderão entrar no balneário acompanhados dos pais ou responsável.
20. Por questões de segurança a piscina semiolímpica estará disponível apenas para a prática da natação e fechada para lazer e recreação.
21. “Esta piscina possui um botão de emergência de interrupção de sucção e, em caso de acidente, deverá ser acionado”

REGRAS DE UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO

1. É permitido utilizar o ginásio desde que não esteja reservado, locado ou sendo utilizado para aulas da Rede Escolar SESI-SP e SESI-SP Atleta do Futuro ou na realização de eventos sociais, culturais, esportivos etc. promovidos pelo/no Centro de Atividades e/ou parceiros;
2. O usuário responsável pela bola, ou equipamentos, será considerado como responsável pelos demais usuários e deverá zelar pelo cumprimento das normas e do Regimento Interno e Princípio Acidente Zero;
3. Os usuários deverão estar trajados de conformidade com a modalidade praticada, e utilizar calçado/tênis que não manche o piso do ginásio;
4. Proibido uso de equipamentos ou adereços que possam causar traumatismos;
5. A não observação das normas acarretará penalidades para usuário ou grupo;
6. Locatários e conveniados seguirão as normas sem restrições;
7. Seguir regras estabelecidas pelo regimento interno.
8. Horário de funcionamento: conforme programação do CAT e disponibilidade de horários.

REGRAS DE UTILIZAÇÃO QUADRAS EXTERNAS, CAMPO E QUADRA DE AREIA, QUADRA DE TÊNIS E PAREDÃO

1. Consideram-se como quadras externas, as quadras poliesportivas de cimento, piso asfáltico ou lisonda, campo e quadra de areia, quadra de tênis e paredão;
2. É permitido utilizar as quadras externas desde que não estejam ocupadas.
3. O tempo de uso por modalidade é de uma hora, não havendo usuários para outra modalidade, o tempo poderá ser prorrogado até que se obtenha o número mínimo para a outra modalidade;

4. Seguir regras estabelecidas pelo regimento interno.
5. Horário de funcionamento, segunda à sexta-feira das 06h às 20h30; sábado, domingo e feriado das 08h às 17h30h.

REGRAS DE UTILIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

1. É obrigatório utilizar o Campo de Futebol Society com calçado e roupas apropriadas, inclusive caneleiras (para eventos oficiais) e com a devida autorização da Coordenação;
2. É permitido utilizar o Campo de Futebol Society para aulas da Rede Escolar SESI-SP, SESI-SP Atleta do Futuro, mediante agendamento gratuito pelas Empresas Conveniadas ao SESI ou alugado de acordo com a disponibilidade de horários/vaga;
3. É proibido o consumo de bebidas e alimentos, de todas as procedências, com exceção de garrafas de água mineral no Campo;
4. O CAT reservará o direito de interditar o Campo para eventuais manutenções sempre que forem necessárias;
5. Locatários e conveniados seguirão as normas sem restrições;
6. Seguir regras estabelecidas pelo regimento interno.
7. Horário de funcionamento: conforme programação do CQV 12 e disponibilidade de horários.

REGRAS DE UTILIZAÇÃO DA ACADEMIA

1. Somente alunos matriculados em aula e com o Exame Clínico em dia poderão utilizar a Academia.
2. É obrigatório utilizar os aparelhos e equipamentos sempre na presença dos Professores e acompanhamento dos Estagiários, após preenchimento de Anamnese e montagem de treino individual, dentro dos horários pré-estabelecidos pela Coordenação e divulgados pela Secretaria Única;
3. É aconselhável trazer toalha e garrafa de água individual para os treinos;
4. Utilizar e guardar pesos e equipamentos para que outros possam utilizar da melhor forma possível;
5. Seguir regras estabelecidas pelo regimento interno.
6. Horário de funcionamento, segunda à sexta-feira das 06h às 20h30; sábado, domingo e feriado das 08h às 17h30h.

REGRAS DE UTILIZAÇÃO DOS VESTIÁRIOS E BANHEIROS

1. O vestiário do Ginásio é de uso exclusivo aos alunos da rede escolar SESI-SP e Atleta do Futuro de 2ª a 6ª Feira nas 6h às 20h.
2. O CQV 12 oferecerá vestiários e banheiros aos seus usuários, com acessibilidade para pessoas com deficiência PPNE, tanto masculino quanto feminino, facultado o acesso apenas a pessoas do mesmo sexo/gênero;
3. Poderão utilizar dos banheiros e vestiários menores entre 0 e 5 anos de idade, acompanhados de seus pais ou responsáveis em instalações do sexo/gênero oposto ao seus. Ex.: meninos entre 0 e 5 anos podem utilizar do banheiro ou vestiário feminino acompanhado de sua mãe ou responsável;
4. Acima de 6 anos o uso é irrestrito no espaço apropriado ao seu sexo/gênero, mas também acompanhado de seus pais ou responsáveis

É ACONSELHÁVEL

- Trazer protetor solar.
- Trazer água para hidratação constante durante as aulas e práticas corporais;
- Trazer toalha para o uso pessoal (isso manterá a higiene e conservação dos materiais).

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA ÚNICA

SCAN ME

***Obrigatório o agendamento**

Telefone para contato
(11) 4723-6907

Secretaria Única
Ramal: 6922 ou 6913
E-mail: sumogcruzes@sesisp.org.br

Centro de Qualidade de Vida
Ramal 6905
E-mail: marcel.rocha@sesisp.org.br

www.mogidascruzes.sesisp.org.br
sesimogidascruzes
sesimogidascruzes